



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

e-PAD: 46.872/2023.
Ref.: Análise de conformidade da instrução processual, pela Diretoria de Administração, sob o doc. n. 46872-2023-18.
Assunto: Contratação direta de serviço de assinatura de banco de imagens e vídeos (art. 75, II, Lei n. 14.133/2021). **Parecer jurídico.**

Senhora Diretora-Geral,

Como se infere do Documento de Oficialização da Demanda (DOD), a Secretaria de Comunicação Social (SECOM) pretende a contratação direta de serviço de assinatura de banco de imagens e vídeos, com amparo no art. 75, II, Lei n. 14.133/2021.

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

(I) Documento de Oficialização da Demanda, do qual se extrai (doc. n. 46872-2023-1):

I. Apresentação da demanda (problema a ser solucionado)

A utilização de imagens de alta resolução e esteticamente agradáveis desempenha um papel crucial na transmissão de uma imagem de profissionalismo e credibilidade. Imagens de qualidade inferior podem potencialmente comprometer a seriedade percebida por terceiros. Além disso, a diversidade de imagens disponíveis em um banco de alta qualidade proporciona uma maior flexibilidade na criação de conteúdo, permitindo a seleção entre uma ampla gama de temas, estilos e conceitos. Isso garante que os materiais produzidos sejam tão diversos quanto a audiência que pretendemos alcançar.

Nesse contexto, ao alocarmos recursos para investir em um banco de imagens com um extenso acervo reconhecido pela sua qualidade, asseguramos que nossos materiais atendam ou excedam os padrões de qualidade previamente estabelecidos. É relevante ressaltar que a qualidade das imagens em um banco de imagens com um acervo mais amplo é superior. Isso se deve não apenas à diversidade de imagens, mas também ao fato de que tais imagens são produzidas por profissionais qualificados, seja por fotógrafos profissionais no caso de fotografias, ou por ilustradores profissionais no caso de vetores. Em contraste, o atual banco de imagens em uso apresenta imagens mais amadoras, que se repetem, dificultando a uniformidade na diversificação das campanhas.

A qualidade da imagem não apenas reflete positivamente na nossa imagem institucional, mas também desempenha um papel fundamental na construção de uma reputação de excelência na entrega de conteúdo visual.

II. Justificativa da demanda



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

Esta Secretaria desempenha a função de produtora de determinadas imagens, incluindo fotografias, vídeos e ilustrações, que são integradas em composições gráficas, tais como periódicos, revistas, portais eletrônicos, bem como em peças veiculadas em campanhas institucionais, a exemplo de folders, cartilhas, banners, murais, cartazes e flyers. Adicionalmente, são desenvolvidas ilustrações vetoriais com o propósito de subsidiar a concepção de posts, cartazes, malas diretas e narrativas em formato de quadrinhos.

Entretanto, a capacidade de gerar imagens para atender à totalidade da demanda encontra-se restrita, seja em virtude dos prazos rigorosos inerentes a circunstâncias de noticiamento ou ações de divulgação iminente, seja pela inacessibilidade de objetos que constituem os alvos visuais desejados. Os repositórios de conteúdo visual gratuitos, acessíveis pela internet, carecem de imagens que satisfaçam aos critérios de qualidade e resolução necessários para utilização em produções destinadas à materialização impressa ou em formatos de grande porte, acarretando potenciais riscos legais à Instituição em razão de violações de direitos autorais.

Além disso, é saliente destacar que a qualidade das imagens em um banco de imagens com um acervo mais amplo é superior. Este fato decorre não apenas da diversidade de imagens, mas também da produção por profissionais qualificados, seja por fotógrafos profissionais, no caso de fotografias, ou por ilustradores profissionais, no caso de vetores. Por outro lado, o atual banco de imagens em uso exhibe imagens mais amadoras, que se repetem, dificultando a uniformidade na diversificação das campanhas.

A imperativa necessidade de enriquecer e aprimorar visualmente os materiais de comunicação advém do contexto contemporâneo, no qual a imagem desempenha um papel fundamental na transmissão de mensagens e na captação da atenção do público-alvo. Diante desse cenário, a contratação de um banco de imagens de qualidade superior torna-se essencial para elevar a qualidade estética e profissional dos materiais produzidos. Imagens de alta qualidade não apenas capturam a atenção, mas também impactam positivamente na percepção da mensagem. Ao optarmos por um banco de imagens com recursos visuais superiores, estamos efetuando um investimento na valorização da identidade da Instituição, proporcionando uma experiência visual mais atrativa e impactante tanto para o público interno quanto externo.

É importante ressaltar que uma única licença será utilizada por toda a seção, sendo esta destinada ao uso comum pelos servidores indicados pela Secom.

A Secom faz uso de uma média de 24 vídeos por ano, os quais são incorporados na edição dos vídeos produzidos pela Subsecretaria de TV, além de 11 vídeos como margem de segurança e para atender a demandas avulsas, totalizando 35 vídeos para download anualmente. A estimativa, conforme apresentada na tabela abaixo, indica um total de 720 imagens, às quais acrescentamos 30 imagens como margem de segurança, totalizando 750 imagens por mês.

A escolha predefinida de celebrar um contrato com uma entidade para o fornecimento de uma assinatura de repositório de recursos de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

imagens e audiovisuais representa a solução determinada para a presente demanda, em virtude da crescente escassez de recursos humanos que tem inviabilizado, de maneira cada vez mais acentuada, a capacidade desta Secretaria de realizar a produção das imagens e conteúdos videográficos essenciais para atender às demandas em questão.

O código correspondente a esta contratação é o CATSER 15270.

III. Prazos desejados para conclusão dos estudos e efetivação da contratação

Considerando que o contrato vigente expirou em 1.12.2023, o atendimento à necessidade deve ser realizado no prazo mais imediato possível.

[...]

VII. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, deverá ser feita neste tópico.

Assinatura de serviço de banco de imagens, que deverá contemplar o fornecimento de:

● 750 downloads de imagens (fotografias, imagens e vetores) por mês, com login para uso simultâneo de, no mínimo, 5 servidores da SECOM, em vários PCs;

● 35 downloads de vídeos por ano.

O banco de imagens deve ter acervo superior a 200 milhões de imagens, e a assinatura fornecida deverá possibilitar o uso pelo TRT de todas as imagens e vídeos disponíveis no site, respeitadas as quantidades acima informadas.

Duração da assinatura: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato . Ressalta-se que o contrato vigente expirou em 1.12.2023. Assim, o atendimento à necessidade deve ser realizado no prazo mais imediato possível (ePad 18.659/2022).

Os downloads poderão ser feitos todos os dias da semana, a qualquer hora.

A empresa fornecedora do Banco de Imagens deve se comprometer formalmente a disponibilizar apenas produtos por ela licenciados, sob pena de responsabilização civil e criminal pela eventual cessão de direitos de imagens que não possui.

Observe-se que, em relação às contratações similares realizadas nos anos anteriores pela Secom, ampliamos o acervo mínimo a ser ofertado para 200 milhões de imagens. Tal alteração visa atender à demanda crescente por imagens que se relacionam à realidade brasileira, bem como ao incremento na qualidade da produção de vídeos decorrente da reestruturação do setor de TV.

[...]

(Grifamos)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

(II) Estudo Técnico Preliminar simplificado, do qual se destaca (doc. n. 46872-2023-2):

II. Previsão da contratação no planejamento do TRT-MG
A contratação está alinhada com o planejamento estratégico e de compras do TRT-MG?

Sim. A contratação proposta está alinhada com o objetivo estratégico institucional delineado para o ciclo 2021-2026, denominado "OE01 - Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais". Este desígnio tem por finalidade otimizar os procedimentos comunicativos visando ampliar a compreensão acerca da estratégia institucional, da estrutura de governança, das metas alcançadas e dos resultados obtidos. O esforço empreendido tem por escopo abranger todas as partes interessadas e fortalecer a imagem da Corte. Além disso, busca-se promover programas conjuntos como medida estratégica voltada à implementação das políticas de desjudicialização e prevenção de conflitos, com ênfase na formação de colaborações para o fortalecimento da administração judiciária.

A. Previsão da contratação no plano de contratações anual do TRT-MG A contratação está alinhada/inserida no Plano Anual de Contratações do TRT-3?

Sim. A contratação proposta integra o Plano de Contratações Anual de 2023 deste Tribunal, na seção relativa à Secretaria de Comunicação Social (item 38).

[...]

IV. Estimativa das quantidades para a contratação acompanhadas das memórias de cálculos e dos documentos
Quais são as estimativas das quantidades para a contratação? Essas estimativas devem ser acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte.

[...] É importante ressaltar que uma única licença será utilizada por toda a seção, sendo esta destinada ao uso comum pelos servidores indicados pela Secom.

A Secom faz uso de uma média de 24 vídeos por ano, os quais são incorporados na edição dos vídeos produzidos pela Subsecretaria de TV, além de 11 vídeos como margem de segurança e para atender a demandas avulsas, totalizando 35 vídeos para download anualmente. A estimativa, conforme apresentada na tabela abaixo, indica um total de 720 imagens, às quais acrescentamos 30 imagens como margem de segurança, totalizando 750 imagens por mês.

A escolha predefinida de celebrar um contrato com uma entidade para o fornecimento de uma assinatura de repositório de recursos de imagens e audiovisuais representa a solução determinada para a presente demanda, em virtude da crescente escassez de recursos humanos que tem inviabilizado, de maneira cada vez mais acentuada, a capacidade desta Secretaria de realizar a produção das imagens e conteúdos videográficos essenciais para atender às demandas em questão. Estimativa mensal de uso de imagens - projeção 2023/2024



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

Estimativa mensal de uso de imagens - projeção 2023/2024

Tipo de peça gráfica	Imagens utilizadas por peça	Quantidade de opções para aprovação	Quantidade média de peças produzidas	Total de imagens necessárias por tipo de peça
Boletim interno - Jornal mural	5	2	9	90
Banner digital	3	2	20	120
Folder	8	2	1	16
Cartilha	30	1	1	30
Cartaz - sinalização	4	3	12	144
Post em mídias sociais	4	1	80	320
Total				720
Total com margem				750

[...]

Quais as justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar?

Esta Secretaria desempenha a função de produtora de determinadas imagens, incluindo fotografias, vídeos e ilustrações, que são integradas em composições gráficas, tais como periódicos, revistas, portais eletrônicos, bem como em peças veiculadas em campanhas institucionais, a exemplo de folders, cartilhas, banners, murais, cartazes e flyers. Adicionalmente, são desenvolvidas ilustrações vetoriais com o propósito de subsidiar a concepção de posts, cartazes, malas diretas e narrativas em formato de quadrinhos.

Entretanto, a capacidade de gerar imagens para atender à totalidade da demanda encontra-se restrita, seja em virtude dos prazos rigorosos inerentes a circunstâncias de noticiamento ou ações de divulgação iminente, seja pela inacessibilidade de objetos que constituem os alvos visuais desejados. Os repositórios de conteúdo visual gratuitos, acessíveis pela internet, carecem de imagens que satisfaçam aos critérios de qualidade e resolução necessários para utilização em produções destinadas à materialização impressa ou em formatos de grande porte, acarretando potenciais riscos legais à Instituição em razão de violações de direitos autorais.

[...]

VI. Estimativa do valor da contratação

Trata-se de bens e serviços em geral?

Sim.

Qual o método utilizado para estimar as quantidades a serem contratadas? Como este método está documentado?

Média de imagens e vídeos utilizados pela Secom anualmente para produção de suas campanhas, conforme detalhado no item IV deste ETP.

A estimativa do valor da contratação utilizou quais fontes para sua definição?



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

Pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas e cotação junto a fornecedores.

É viável realizar a pesquisa de mercado?

Sim. Trata-se de contratação de objeto comum, com ampla variedade de ofertantes e preços.

É adequada a pesquisa de preços pela técnica de avaliação de preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor?

Não. O objeto é comum, havendo vários fornecedores que oferecem produtos semelhantes.

No caso de preços praticados pelo próprio fornecedor, há parâmetros que permitam aferir sua razoabilidade?

Não se aplica.

Foram encontrados preços de objetos similares no PNCP?

Não. A pesquisa no PNCP forneceu apenas contratos cujas características não servem de parâmetro, tanto pela diferença do objeto (quantidade mínima de imagens disponíveis) quanto pela vigência contratual.

É adequada a pesquisa de preços praticados pelo mercado?

Sim, pois a consulta no PNCP não permitiu a formação da cesta de preços.

Foram encontrados preços de objetos similares ofertados na internet?

Não. Existe a oferta de banco de imagens para o consumidor final, mas não é possível customizar o pacote de acordo com a necessidade do TRT.

Foram obtidos preços diretamente junto aos fornecedores?

Sim, 4 propostas.

Há outras formas de pesquisa de preços que possam ser utilizadas?

Não.

Há variações significativas entre os preços obtidos que justifiquem a desconsideração de algum deles?

Sim, vide a tabela "Pesquisa de preços de mercado", abaixo

É adequada a pesquisa de preços por meio da técnica Composição de Custos Unitários + BDI?

Não. O objeto não possui preços tabelados para custos unitários e não terceirizações.

No caso de utilização da Composição de Custos Unitários + BDI, quais as fontes de preços a serem usadas e qual a justificativa para sua escolha? Trata-se de obras e serviços de Engenharia?

Se sim, deve-se observar o art. 23, §2º da Lei 14.133/21:

Não se aplica.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

Pesquisa de preços de mercado

Fornecedor	Valor por 12 meses
ImageClub Imagem digital Ltda.-Me	R\$ 20.500,00
AGB Photo Library Produções Fotográficas Ltda ME	R\$ 19.950,00
Keydisc Comércio e Representações Fotográficas	R\$ 20.950,00
EASYPIX BRASIL LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL LTDA.	R\$ 20.975,00

VII. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, deverá ser feita neste tópico.

Assinatura de serviço de banco de imagens, que deverá contemplar o fornecimento de:

- 750 downloads de imagens (fotografias, imagens e vetores) por mês, com login para uso simultâneo de, no mínimo, 5 servidores da SECOM, em vários PCs;
- 35 downloads de vídeos por ano.

O banco de imagens deve ter acervo superior a 200 milhões de imagens, e a assinatura fornecida deverá possibilitar o uso pelo TRT de todas as imagens e vídeos disponíveis no site, respeitadas as quantidades acima informadas.

Duração da assinatura: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Ressalta-se que o contrato vigente expirou em 1.12.2023. Assim, o atendimento à necessidade deve ser realizado no prazo mais imediato possível (ePad 18.659/2022).

[...]

XIII. Avaliação acerca da essencialidade e continuidade dos serviços

Trata-se de obrigação de fazer, ainda que eventuais entregas de materiais constituam obrigação acessória?

Sim.

A necessidade do serviço se prolonga no tempo, de modo que não é possível vislumbrar seu encerramento, sendo necessária a renovação do contrato em longo prazo?

Sim.

Eventual falta do serviço pode impactar negativamente na atividade-fim da unidade ou em serviço por ela prestado?

Sim.

A solução ou parcela da solução constitui um serviço continuado?

Sim.

Em caso de serviço continuado, qual a duração inicial e a duração máxima do contrato?

Duração inicial: 3 anos. Duração máxima: 10 anos

(Grifamos)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

- (III) Aprovação da solução (doc. n. 46872-2023-3);
- (IV) Plano de tratamento de riscos (doc. n. 46872-2023-4);
- (V) Termo de Referência (doc. n. 46872-2023-5 e 13), do qual se

extrai:

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa especializada na disponibilização de fotografias, imagens, vetores editáveis e vídeos, todos providos por meio da internet, observadas as demais condições, especificações, quantitativos e prazos constantes deste instrumento.

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei n. 14.133/2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133/2021.

1.4. Considerando que o contrato expirou em 1.12.2023, o atendimento à necessidade deve ser realizado no prazo mais imediato possível.

[...]

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Não foram encontrados os requisitos de sustentabilidade específicos ao objeto previstos no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT N. 310, de 24 de setembro de 2021).

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto.

[...]

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de cerca de 1% do valor estimado.

8.3. O modo de disputa será aberto.

8.4. A disputa será destinada à participação exclusiva de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte na dispensa eletrônica.

8.5. A comprovação da qualificação técnica do fornecedor se dará mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste a prestação de serviços em conformidade com o objeto da presente licitação, conforme descrito no item 3.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

8.6. A prévia formalização da contratação será antecedida pela publicação de um **aviso em sítio eletrônico oficial**, pelo período mínimo de 3 (três) dias úteis, no qual será detalhado o objeto almejado, visando a obtenção de propostas adicionais de potenciais interessados, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME n. 67, de 8 de julho de 2021, com o propósito de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa.

9. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O montante estimado do investimento necessário para a realização da contratação é de R\$19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais) para um prazo de 12 meses.

9.2. Destaca-se que se procedeu à consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas, a qual resultou exclusivamente em contratos cujas características não servem como parâmetro, tanto devido à discrepância no objeto (quantidade mínima de imagens disponíveis) quanto na vigência contratual.

9.3. Diante desse contexto, foram realizadas cotações com quatro fornecedores locais, considerando o valor global devido pelo serviço ao longo de todo o período de vigência (12 meses), a ser quitado integralmente em parcela única.

9.4. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.5. Os valores obtidos junto ao mercado estão apresentados na tabela abaixo:

Pesquisa de preços de mercado

Fornecedor	Valor por 12 meses
ImageClub Imagem digital Ltda.-Me	R\$ 20.500,00
AGB Photo Library Produções Fotográficas Ltda ME	R\$ 19.950,00
Keydisc Comércio e Representações Fotográficas	R\$ 20.950,00
EASYPIX BRASIL LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL LTDA.	R\$ 20.975,00

[...]

(VI) Tabela de comprovação de preços de mercado (doc. n. 46872-2023-6):



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

COMPROVAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO PARA CONTRATAÇÃO DE BANCO DE IMAGENS						
#	CONTRATANTE	DADOS	ESPECIFICAÇÃO DA PROPOSTA	PERÍODO CONTRATAÇÃO (MESES)	VALOR CONTRATUAL	VALOR MENSAL
1	ImageClub Imagem digital Ltda.-Me	CNPJ: 11.237.632/0001-00 Insc. Estadual: Isenta Insc. Municipal: 3.983.322-3 Endereço: Rua Bela Cintra, 2302 - Cerqueira César - São Paulo - CEP 01415-002 Dados bancários: Banco Bradesco 237 - Agência: 3114-3 conta corrente: 26018-3	Acesso: 220.000.000 de imagens Site: www.imageclub.com.br 01 login (usuário), múltiplos usuários simultâneos 750 downloads (fotos, ilustrações e vetores) por mês + 35 vídeos Full HD por ano Os vetores são editáveis Validade da proposta: 60 dias	12	R\$ 20.500,00	R\$ 1.708,33
3	AGB Photo Library Produções Fotográficas Ltda ME	CNPJ: 02.093.131/0001-96 Inscrição Estadual: Isenta Inscrição Municipal: 3.476.551-0 Avenida Paulista, 2202 - Llo. Andar cont. 152 - Bela Vista São Paulo - SP - CEP 01310-300 Dados bancários: Banco Bradesco -237 - agência: 3114-3 - c/c: 2601-0	1 - Dreamstime - 220.000.000 de imagens (fotos, ilustrações e vetores) Site: www.dreamstime.com 750 downloads de imagens (fotografias, imagens e vetores) por mês, com login para uso simultâneo de, no mínimo, 5 servidores da SECOM, em vários PCs 35 vídeos por ano (vídeos Full HD) Validade: 60 dias	12	R\$ 19.050,00	R\$ 1.582,50
5	Keydisc Comércio e Representações Fotográficas	CNPJ 03.635.812/0001-28	Acesso: 215.000.000 de imagens Site: http://www.dreamstime.com 01 login (usuário), múltiplos usuários simultâneos 750 downloads (fotos, ilustrações e vetores) por mês 35 vídeos Full HD Os vetores são editáveis Validade da proposta: 30 dias	12	R\$ 20.950,00	R\$ 1.745,83
7	EASYPIX BRASIL LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL LTDA.	CNPJ: 12.216.273/0001-57 Inscrição Estadual: Isenta CCM: 4.101.170-8 Sócio Administrador: Nelson Molinari Junior Endereço: Rua Adelaide de Freitas, 148 - Mooca - São Paulo - SP - CEP 03113-050 Telefone: + 55 11 2799.7800 WhatsApp: + 55 11 91147.9142 Site: www.easypix.com.br	Link de Acesso: https://www.dreamstime.com Acesso com mais de 223 milhões de imagens, vídeos e áudios. Disponível de conteúdo em alta qualidade e resolução. Mais de 100.000 novos arquivos adicionados mensalmente. Royalty-Free - plano de download: 1) Plano de download (fotos, ilustrações e vetores) 750 arquivos por mês / vídeos por 12 meses (9.000 arquivos por ano) 05 Acessos simultâneos Valor.....R\$ 14.675,00 2) Plano de vídeo 1080HD 15 Vídeos por 12 Meses Valor.....R\$ 6.300,00	12	R\$ 20.975,00	R\$ 1.747,92
Média 12 meses					R\$ 20.593,75	R\$ 1.716,15

(VII) Orçamento enviado pelas empresas *AGB Photo Library Produções Fotográficas Ltda M*, *EASYPIX Brasil Licenciamento de Conteúdo Audiovisual LTDA.*, *ImageClub Imagem digital Ltda.-Me*, e *Keydisc Comércio e Representações Fotográficas* (doc. n. 46872-2023-7 a 10);

(VIII) Termo de ciência dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato (doc. n. 46872-2023-11);

(IX) Lista de verificação da unidade demandante (doc. n. 46872-2023-12 e 14);

(X) Solicitação de Adequação Orçamentária (doc. n. 46872-2023-15 e 17);

(XII) Mensagens eletrônicas versando sobre a solicitação de incremento do valor da contratação do banco de imagens da SECOM no PCA 2023 (doc. n. 46872-2023-16);

Com isso, os autos foram encaminhados à Diretoria de Administração, que colacionou aos autos “análise de conformidade da instrução processual” com as seguintes observações e apontamentos (doc. n. 46872-2023-18):

OBSERVAÇÕES DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
(1) PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

Registre-se que, no PCA, consta previsão para este objeto no valor de R\$9.310,00 para 12 meses (item 38). A demandante solicitou à Assessoria de Projetos e Contratações Especiais (APCE) ajuste desse valor para o ora pleiteado (R\$19.950,00), conforme correspondência eletrônica juntada aos autos (doc. 16).

(2) SALDO DO LIMITE LEGAL PREVISTO NO ART. 75, II DA LEI N. 14.133/21

Esta Diretoria, tendo analisado o [PCA 2023](#), não constatou a previsão de aquisição de objeto similar ao que se pretende contratar no ano de 2023 neste Regional, o que faz com que o montante desta contratação deva ser o único considerado na análise do cabimento da contratação baseada no art. 75, II, da Lei de Licitações e Contratos.

(3) USO DO CARTÃO DE PAGAMENTO

A Lei nº 14.133/2021 prevê, no artigo 75, §4º, que "as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)".

Como a Lei utiliza o termo "preferencialmente", o órgão ou entidade poderá deixar de realizar tais pagamentos pela via do cartão se houver justificativa adequada.

Em decorrência de diligência verbal promovida por esta Diretoria perante a Assessoria de Ordenação de Despesas, foi informado que a utilização do cartão de pagamento nos termos previstos pela Lei ainda carece de regulamentação no âmbito deste Órgão.

APONTAMENTOS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

(1) PESQUISA DE PREÇOS

A Unidade informa no item 9 do TR (doc. 13):

9.2. Destaca-se que se procedeu à consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas, a qual resultou exclusivamente em contratos cujas características não servem como parâmetro, tanto devido à discrepância no objeto (quantidade mínima de imagens disponíveis) quanto na vigência contratual.

9.3. Diante desse contexto, foram realizadas cotações com quatro fornecedores locais, considerando o valor global devido pelo serviço ao longo de todo o período de vigência (12 meses), a ser quitado integralmente em parcela única.

(...)

9.5. Os valores obtidos junto ao mercado estão apresentados na tabela abaixo:

Pesquisa de preços de mercado

Fornecedor	Valor 12 meses
ImageClub Imagem digital Ltda.-Me	R\$ 20.500,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

Fornecedor	Valor 12 meses
AGB Photo Library Produções Fotográficas Ltda ME	R\$ 19.950,00
Keydisc Comércio e Representações Fotográficas	R\$ 20.950,00
EASYPPIX BRASIL LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL LTDA.	R\$ 20.975,00

Quanto ao item 9.2, a especificidade do objeto limita a obtenção de preços públicos, mas, para dar mais robustez a esse argumento, solicitamos à unidade demandante que verifiquem:

- contratações similares realizadas com outros órgãos;
- contratações no Painel de Preços, uma vez que o PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) ainda não é bastante abastecido de contratações.

Mesmo que não se consiga objetos idênticos, tal pesquisa poderá permitir que se obtenha alguma contratação similar e passível de comparação de preço.

Com relação ao item 9.3, questionamos porque cotaram preços apenas com fornecedores locais, já que o objeto é digital, principalmente se considerarmos o disposto no art. 3º, VIII da IN 65/2021 (SEGES) e o art. 23, inciso IV da Lei 14.133/2021, transcrito:

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (grifamos).

Acerca do item 9.5, como não estamos escolhendo o fornecedor, entende-se que o valor da contratação obtido pelo cálculo da média dos preços colhidos na pesquisa retornaria um valor mais condizente com o mercado, retrataria melhor o valor do serviço no mercado. Em decorrência disso, é preciso fazer alteração do valor da contratação no TR, no PCA e na Solicitação de Adequação Orçamentária.

Sobre o valor da contratação, entendemos importante mencionar que, verificando os contratos anteriores, percebemos uma significativa diferença (R\$11.350,00) para esta contratação, estimada, até então, em R\$19.950,00. A diferença foi explicada pela quantidade de imagens do banco que contratamos agora e a dos anteriores - item 2 do TR (doc. 13, p. 4-5):

A referida Secretaria encontrava-se vinculada a um contrato (identificado como e-PAD 18.659/2022), o qual, em parte, servia ao mencionado propósito. Este contrato possuía vigência até 1 de dezembro de 2023. No entanto, os recursos de imagem digitalmente disponíveis revelam-se inadequados para proporcionar imagens com a qualidade e resolução indispensáveis para a reprodução em mídias impressas ou banners.

Torna-se imperativo considerar que, nos anos anteriores, o número de imagens era de 7.000.000 e 7.800.000, em 2021 e 2022, respectivamente, enquanto a proposta atual prevê mais de 200.000.000 de imagens. Ademais, é crucial ressaltar que a qualidade das imagens em um banco de imagens com um acervo mais amplo é superior. Este fato decorre não apenas da diversidade de imagens, mas também da produção por profissionais qualificados, seja por fotógrafos profissionais, no caso de fotografias, ou por ilustradores profissionais, no caso de vetores. Em contraste, o atual banco de imagens em uso exibe imagens mais amadoras, que se repetem, dificultando a uniformidade na diversificação das campanhas.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

Diante desses argumentos, evidencia-se que a contratação de um banco de imagens de melhor qualidade não se configura meramente como uma escolha estética, mas sim como uma estratégia inteligente e necessária para fortalecer a comunicação interna e externa da Instituição. Esta decisão reflete nosso compromisso em fornecer conteúdo visual que não apenas atenda, mas supere as expectativas do nosso público.

Contratos anteriores:

Contrato	e-PAD	Prazo	Quantidade de downloads	Imagens disponíveis	Valor (R\$)
21SR049	21829/2021 e 36356/2021	1 ano	1.000 de imagens / mês e 35 de vídeos/ano	7.000.000	8.600,00
22SR037	18659/2022	1 ano	1.000 de imagens / mês e 35 de vídeos/ano	7.800.000	8.600,00
A celebrar	46872/2023	1 ano	750 de imagens / mês e 35 de vídeos/ano	200.000.000	19.950,00

(2) SERVIÇO CONTINUADO E DURAÇÃO DO CONTRATO

O item 1.3 do TR (doc. 13) define:

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133/2021.
(grifamos)

Já o item XIII do ETP (doc. 2) informa:

XIII. Avaliação acerca da essencialidade e continuidade dos serviços

(...)

A necessidade do serviço se prolonga no tempo, de modo que não é possível vislumbrar seu encerramento, sendo necessária a renovação do contrato em longo prazo?
Sim.

Eventual falta do serviço pode impactar negativamente na atividade-fim da unidade ou em serviço por ela prestado?
Sim.

A solução ou parcela da solução constitui um serviço continuado?
Sim.

Em caso de serviço continuado, qual a duração inicial e a duração máxima do contrato?

Duração inicial: 3 anos.

Duração máxima: 10 anos

(grifamos)

Diante dessa divergência, solicitamos à unidade demandante a compatibilização das informações.

Após, os autos foram encaminhados à Diretoria de Orçamento e Finanças, que por sua Seção de Execução Orçamentária apresentou adequação de despesa (doc. n. 46872-2023-20).

Em seguida, os autos retornaram à unidade demandante, que, em resposta aos apontamentos da DADM, emitiu a Comunicação Interna n. SECOM/002/2024, explicitando que (doc. n. 46872-2023-21):

Apontamento 1 - PESQUISA DE PREÇOS



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

[...]

Comunicamos que, inadvertidamente, houve um equívoco no registro que identificava os fornecedores como locais. Contudo, conforme evidenciado pelo documento identificado sob o número 46872-2023-6, constata-se que as empresas estão estabelecidas em São Paulo. Adicionalmente, ressaltamos que a pesquisa foi conduzida com algumas empresas que anteriormente haviam fornecido orçamentos em contratos anteriores, juntamente com uma investigação realizada na plataforma Google, visando obter orçamentos adicionais.

Além disso, foi efetuado um benchmarking com outros órgãos que possuem objetos similares. Diante desse contexto, procedeu-se à inclusão de mais um orçamento proveniente de empresa prestadora de serviços semelhantes ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª região. Apesar da discrepância do orçamento obtido em relação aos anteriormente adquiridos para compor a cesta de preços, justifica-se sua inclusão pela magnitude da empresa, sua notoriedade no mercado e a existência de contratos em andamento com outros órgãos públicos.

Não obstante, realizou-se a consulta no Painel de Pesquisa de Preços, a qual não levaremos em consideração devido ao fato de que os valores obtidos foram muito divergentes entre si, visto que o objeto do presente contrato é personalizável, ou seja, específico e singularizado de acordo com cada demanda em particular. Ademais, há ausência de identificação e semelhança entre a nossa demanda e as que apareceram em outras descrições pesquisadas. Além disso, qualquer modificação na descrição geraria resultados que incluiriam objetos além da definição do banco de imagens a ser contratado, como exemplificado pela inclusão da descrição "tratamento de imagens" na pesquisa, prática que não será adotada, limitando-se apenas à disponibilidade das imagens.

De toda forma, anexamos os documentos identificados sob os números 46872-2023-27 e 46872-2023-28, referentes, respectivamente, ao relatório detalhado e resumido gerados pela pesquisa no Painel de Preços do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

[...]

A média resultante da pesquisa de preços conduzida é de R\$18.295,00 (dezoito mil, duzentos e noventa e cinco reais). Portanto, esta Secretaria comunica que realizou a devida atualização do valor no Termo de Referência, no Processo de Contratação Administrativa e na Solicitação de Adequação Orçamentária, conforme documentos anexos.

Apontamento 2 - SERVIÇO CONTINUADO E DURAÇÃO DO CONTRATO

[...]

Comunicamos que o contrato será formalizado por um período inicial de 12 meses, não obstante se tratar de um serviço contínuo. A Secretaria de Comunicação Social realizará, primariamente, a avaliação da conveniência de contratar um banco de imagens de qualidade superior, com a intenção subsequente de formalizar o



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

contrato por um prazo de 36 meses, ou possivelmente superior. Diante dessa perspectiva, efetuamos a retificação da informação presente no ETP para refletir a duração inicial de 1 ano e a duração máxima de 10 anos.

Por fim, a SECOM complementou a instrução dos autos com os seguintes documentos:

(I) Documento de Oficialização da Demanda (DOD) retificado (doc. n. 46872-2023-22);

(II) Estudo Preliminar Simplificado retificado (doc. n. 46872-2023-23), do qual se extraem as seguintes informações relativas à “pesquisa de preço” e “duração do contrato”, dentre outras:

VII. Estimativa do valor da contratação

Trata-se de bens e serviços em geral?

Sim.

Qual o método utilizado para estimar as quantidades a serem contratadas? Como este método está documentado?

Média de imagens e vídeos utilizados pela Secom anualmente para produção de suas campanhas, conforme detalhado no item IV deste ETP.

A estimativa do valor da contratação utilizou quais fontes para sua definição?

Pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Painel de Preços e cotação junto a fornecedores.

É viável realizar a pesquisa de mercado? Sim.

Trata-se de contratação de objeto comum, com ampla variedade de ofertantes e preços.

É adequada a pesquisa de preços pela técnica de avaliação de preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor?

Não. O objeto é comum, havendo vários fornecedores que oferecem produtos semelhantes.

No caso de preços praticados pelo próprio fornecedor, há parâmetros que permitam aferir sua razoabilidade?

Não se aplica.

Foram encontrados preços de objetos similares no PNCP?

Não. A pesquisa no PNCP forneceu apenas contratos cujas características não servem de parâmetro, tanto pela diferença do objeto (quantidade mínima de imagens disponíveis) quanto pela vigência contratual.

É adequada a pesquisa de preços praticados pelo mercado?

Sim, pois a consulta no PNCP não permitiu a formação da cesta de preços.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

Foram encontrados preços de objetos similares ofertados na internet?

Não. Existe a oferta de banco de imagens para o consumidor final, mas não é possível customizar o pacote de acordo com a necessidade do TRT.

Foram obtidos preços diretamente junto aos fornecedores?

Sim, 4 propostas.

Há outras formas de pesquisa de preços que possam ser utilizadas?

Não.

Há variações significativas entre os preços obtidos que justifiquem a desconsideração de algum deles?

Sim, vide a tabela “Pesquisa de preços de mercado”, abaixo.

É adequada a pesquisa de preços por meio da técnica Composição de Custos Unitários + BDI?

Não. O objeto não possui preços tabelados para custos unitários e não terceirizações.

No caso de utilização da Composição de Custos Unitários + BDI, quais as fontes de preços a serem usadas e qual a justificativa para sua escolha? Trata-se de obras e serviços de Engenharia? Se sim, deve-se observar o art. 23, §2º da Lei 14.133/21:

Não se aplica.

Pesquisa de preços de mercado

Fornecedor	Valor por 12 meses
Depositphotos Licenciamento Eireli	R\$ 9.100,00
ImageClub Imagem digital Ltda.-Me	R\$ 20.500,00
AGB Photo Library Produções Fotográficas Ltda ME	R\$ 19.950,00
Keydisc Comércio e Representações Fotográficas	R\$ 20.950,00
EASYPix BRASIL LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL LTDA.	R\$ 20.975,00

[...]

Em caso de serviço continuado, qual a duração inicial e a duração máxima do contrato?

Duração inicial: 1 ano.

Duração máxima: 10 anos

(Grifamos)

(III) Termo de Referência retificado (doc. n. 46872-2023-24), do qual se extrai:

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

1.1. Contratação de empresa especializada na disponibilização de fotografias, imagens, vetores editáveis e vídeos, todos providos por meio da internet, observadas as demais condições, especificações, quantitativos e prazos constantes deste instrumento.

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei n. 14.133/2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133/2021.

1.4. Diante do término do contrato em 1.12.2023, impera a necessidade de atendimento de forma prioritária e imediata para suprir a demanda.

[...]

9. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O montante estimado do investimento necessário para a realização da contratação é de R\$18.295,00 (dezoito mil, duzentos e noventa e cinco reais) para um prazo de 12 meses.

9.2. Destaca-se que se procedeu à consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas, a qual resultou exclusivamente em contratos cujas características não servem como parâmetro, tanto devido à discrepância no objeto (quantidade mínima de imagens disponíveis) quanto na vigência contratual.

9.3. Diante desse contexto, foram realizadas cotações com quatro fornecedores locais, considerando o valor global devido pelo serviço ao longo de todo o período de vigência (12 meses), a ser quitado integralmente em parcela única.

9.4. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.5. Os valores obtidos junto ao mercado estão apresentados na tabela abaixo:

Pesquisa de preços de mercado

Fornecedor	Valor por 12 meses
Depositphotos Licenciamento Eireli	R\$ 9.100,00
ImageClub Imagem digital Ltda.-Me	R\$ 20.500,00
AGB Photo Library Produções Fotográficas Ltda ME	R\$ 19.950,00
Keydisc Comércio e Representações Fotográficas	R\$ 20.950,00
EASYPix BRASIL LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL LTDA.	R\$ 20.975,00

(Grifamos)

(IV) Orçamento enviado pela empresa *Depositphotos* (doc. n. 46872-2023-25);

(V) Tabela de comprovação de preços de mercado atualizada (doc. n. 46872-2023-26):



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

COMPROVAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO PARA CONTRATAÇÃO DE BANCO DE IMAGENS						
#	CONTRATANTE	DADOS	ESPECIFICAÇÃO DA PROPOSTA	PERÍODO CONTRATAÇÃO (MESES)	VALOR CONTRATUAL	VALOR MENSAL
1	ImageClub Imagem digital Ltda.-Me	CNPJ: 11.237.632/00001-90 Insc. Estadual: Isenta Insc. Municipal: 3.981.322-3 Endereço: Rua Bela Cintra, 2302 - Cerqueira Cesar - São Paulo - CEP 01415-002 Dados bancários: Banco Bradesco 237 - Agência: 3114-3 conta corrente: 26618-3	Acesso: 226.000.000 de imagens Site: www.dreamstime.com 01 login (usuário), múltiplos usuários simultâneos 750 downloads (fotos, ilustrações e vetores) por mês + 35 vídeos Full HD por ano Os vetores são editáveis Validade da proposta: 60 dias	12	R\$ 20.500,00	R\$ 1.708,33
2	AGB Photo Library Produções Fotográficas Ltda ME	CNPJ: 02.093.131/0001-96 Inscrição Estadual: Isenta Inscrição Municipal: 5.476.551-0 Avenida Paulista, 2002-150. Andar conj. 152 - Bela Vista São Paulo - SP - CEP 01310-300 Dados bancários: Banco Bradesco - 237 - agência: 3114-3 - c/c: 2491-0	1 - Dreamstime - 226.000.000 de imagens (fotos, ilustrações e vetores) Site: www.dreamstime.com 750 downloads de imagens (fotografias, imagens e vetores) por mês, com login para uso simultâneo de, no mínimo, 5 servidores da SECOM, em vários PCs 35 downloads por ano (vídeos Full HD) Validade: 60 dias	12	R\$ 19.950,00	R\$ 1.662,50
3	Keydisc Comércio e Representações Fotográficas	CNPJ 03.635.831/0001-28	Acesso: 215.000.000 de imagens Site: http://www.dreamstime.com 01 login (usuário), múltiplo usuários simultâneos 750 downloads (fotos, ilustrações e vetores) por mês 35 vídeos Full HD Os vetores são editáveis Validade da proposta: 30 dias	12	R\$ 20.950,00	R\$ 1.745,83
4	EASYPX BRASIL LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL LTDA.	CNPJ: 12.216.273/0001-57 Inscrição Estadual: Isenta CCM: 4.101.170-8 Sócio Administrador: Nelson Molinari Junior Endereço: Rua Adelaide de Freitas, 148 - Mooca - São Paulo - SP - CEP 03113-050 Telefone: + 55 11 2799.7800 WhatsApp: + 55 11 91147.9242 Site: www.easypx.com.br	Link de Acesso: https://www.dreamstime.com Acervo com mais de 223 milhões de imagens, vídeos e áudios. Download de conteúdo em alta qualidade e resolução. Mais de 100.000 novos arquivos adicionados mensalmente. Royalty-Free - plano de downloads: 1) Plano de downloads (fotos ilustrações e vetores) 750 arquivos por mês / válidos por 12 meses (9.000 Arquivos por ano) 05 Acessos simultâneos Valor: R\$ 14.675,00 2) Plano de vídeo 1080HD 35 Vídeos por 12 Meses Valor: R\$ 6.300,00	12	R\$ 20.975,00	R\$ 1.747,92
5	Depositphotos Licenciamento Eireli	CNPJ: 29.581.344/0001-13 Razão Social: Depositphotos Licenciamento Eireli Endereço: Av. Paulista 2064 - 14 Andar Sala 1439 - Bela Vista, São Paulo, SP +55-51-3350-0953 / +351-30-680-7015 http://depositphotos.com Dados bancários: Bank: Banco do Brasil - 001 Bank Branch: 0322-0 Account no: 73964-2 IBAN: BR08 0000 0000 0032 2000 0739 642C 1 SWIFT - BRASBR33SBO	Plano Corporativo de imagens e vídeos - 750 imagens por mês durante 1 ano - 35 vídeos HD 1080p durante 1 ano - Licença padrão - 5 utilizadores simultâneos Liberação imediata após emissão da nota fiscal. Forma de pagamento: Transferência bancária ou boleto O valor total inclui a retenção de impostos	12	R\$ 9.100,00	R\$ 758,33
Média 12 meses					R\$ 18.295,00	R\$ 1.524,58

(VI) Relatório detalhado da pesquisa realizada no Painel de Preços (doc. n. 46872-2023-27);

(VII) Relatório resumido da pesquisa realizada no Painel de Preços, constando o seguinte:



FILTROS APLICADOS

Descrição: ANO DA COMPRA Modalidade da Compra Esfera
DESENHO / PRODUÇÃO - MULTIMÍDIA 2023, 2024 Pregão Federal

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2023	00018	Pregão	15270	DESENHO / PRODUÇÃO - MULTIMÍDIA		UNIDADE	420	R\$22,79	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240224 - CENTR.NAC. DE MONIT.E ALERT.DE DESAST.NATURAIS	06/04/2023
00007/2023	00081	Pregão	15270	DESENHO / PRODUÇÃO - MULTIMÍDIA		UNIDADE	24	R\$3836,67	BARCELO EVENTOS LTDA	CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS - RJ	928092 - CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS-RJ	04/09/2023
00007/2023	00001	Pregão	15270	DESENHO / PRODUÇÃO - MULTIMÍDIA		UNIDADE	1	R\$297048,36	MINUTA COMUNICACAO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA	28/08/2023
00027/2023	00001	Pregão	15270	DESENHO / PRODUÇÃO - MULTIMÍDIA		UNIDADE	1	R\$420369,12	APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2A REGIAO	090028 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO	21/09/2023



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

(VIII) Nova Solicitação de Adequação Orçamentária, no novo valor previsto de R\$18.295,00 (doc. n. 46872-2023-29).

Assim instruído, vem o feito, agora, à análise desta Assessoria, para emissão do parecer que subsidiará a decisão de V. S^a.

Examino.

Como é de conhecimento geral, a licitação é regra na Administração Pública e busca, entre outros objetivos, garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, a isonomia entre os licitantes e a justa competição, em conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da probidade administrativa, que norteiam a prática dos atos administrativos (art. 37, XXI, da CF/88 e art. 5º da Lei n. 14.133/2021).

Nesse sentido, o dever de licitar, instituído pelo art. 37, XXI, da CF/88, deve ser observado todas as vezes em que for possível estabelecer um procedimento competitivo fundado em critérios objetivos, capaz de assegurar a proposta mais vantajosa para a satisfação da necessidade administrativa.

Excepcionalmente, a Lei n. 14.133/2021 admite que as contratações sejam feitas de forma direta (sem licitação), desde que presentes os requisitos legais caracterizadores das hipóteses de inexigibilidade ou de dispensa de licitação, estabelecendo, em seu art. 75, que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;¹

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

[...]

¹ O Decreto n. 11.871 de 29/12/2023 atualizou de dispensa para R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

§ 3º **As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial**, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. [...]

Nas hipóteses acima transcritas, o legislador entendeu que, em razão do reduzido valor financeiro envolvido, não é razoável a sua realização pela Administração.

No presente caso, a contratação solicitada tem valor estimado de R\$18.295,00 (dezoito mil, duzentos e noventa e cinco reais), inferior, portanto, ao limite legal atual, de R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme Decreto n. 11.871 de 29/12/2023, que atualizou os valores estabelecidos na Lei n. 14.133/2021, o que torna possível a contratação direta com base na hipótese de dispensa de licitação ali prevista.

Em seu art. 4º, a IN/SEGES/ME n. 67/2021 prevê que a dispensa de licitação, **na forma eletrônica**, será adotada, entre outras hipóteses, para a “*contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei n. 14.133, de 2021*”, como ocorre *in casu*.

A instrução do procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, deverá atender às exigências trazidas pelos arts. 5º e 6º da IN/SEGES/ME n. 67/2021, cujo teor se transcreve a seguir:

Instrução

Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, **no mínimo**:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, nos termos da Instrução Normativa n. 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente.

[...]

Órgão ou entidade promotor do procedimento

Art. 6º O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

- I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
- II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º, observada a respectiva unidade de fornecimento;
- III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
- IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;
- VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 4º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

No presente caso, o objeto da contratação foi devidamente descrito e a demanda foi adequadamente justificada no item 2.0 do Termo de Referência, em sua versão final (doc. n. 46872-2023-24).

De outro tanto, cabe frisar a informação da DADM no sentido de que *“no PCA, consta previsão para este objeto no valor de R\$9.310,00 para 12 meses (item 38). A demandante solicitou à Assessoria de Projetos e Contratações Especiais (APCE) ajuste desse valor para o ora pleiteado (R\$19.950,00), conforme correspondência eletrônica juntada aos autos (doc. 16).”* (doc. n. 46872-2023-18).

Quanto a esse aspecto, a unidade demandante esclareceu o seguinte no item 2.0 do Termo de Referência (doc. n. 46872-2023-24):

Torna-se imperativo considerar que, nos anos anteriores, o número de imagens era de 7.000.000 e 7.800.000, em 2021 e 2022, respectivamente, enquanto a proposta atual prevê mais de 200.000.000 de imagens. Ademais, é crucial ressaltar que a qualidade das imagens em um banco de imagens com um acervo mais amplo é superior. Este fato decorre não apenas da diversidade de imagens, mas também da produção por profissionais qualificados, seja por fotógrafos profissionais, no caso de fotografias, ou por ilustradores profissionais, no caso de vetores. Em contraste, o atual banco de imagens em uso exibe imagens mais amadoras, que se repetem, dificultando a uniformidade na diversificação das campanhas.

Diante desses argumentos, evidencia-se que a contratação de um banco de imagens de melhor qualidade não se configura meramente como uma escolha estética, mas sim como uma estratégia inteligente e necessária para fortalecer a comunicação interna e externa da Instituição. Esta decisão reflete nosso compromisso em fornecer conteúdo visual que não apenas atenda, mas supere as expectativas do nosso público.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

Nota-se, ainda, que o objeto foi quantificado e especificado pela Unidade Demandante (item 3.0 do Termo de Referência).

Após os apontamentos feitos pela DADM, a unidade demandante atualizou a pesquisa de preços, de modo a atender os critérios estabelecidos nos incisos I, III e IV do §1º do art. 23 da Lei n. 14.133/2021 e reproduzidos nos incisos do art. 5º da IN/SEGES/ME/65/2021, quais sejam, pesquisa no Painel de Preços, pesquisa direta com fornecedores e consulta a sítios eletrônicos, tendo manifestado que (doc. n. 46872-2023-21):

Adicionalmente, ressaltamos que a pesquisa foi conduzida com algumas empresas que anteriormente haviam fornecido orçamentos em contratos anteriores, juntamente com uma investigação realizada na plataforma Google, visando obter orçamentos adicionais.

Além disso, foi efetuado um benchmarking com outros órgãos que possuem objetos similares. Diante desse contexto, procedeu-se à inclusão de mais um orçamento proveniente de empresa prestadora de serviços semelhantes ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª região. Apesar da discrepância do orçamento obtido em relação aos anteriormente adquiridos para compor a cesta de preços, justifica-se sua inclusão pela magnitude da empresa, sua notoriedade no mercado e a existência de contratos em andamento com outros órgãos públicos.

Não obstante, realizou-se a consulta no Painel de Pesquisa de Preços, a qual não levaremos em consideração devido ao fato de que os valores obtidos foram muito divergentes entre si, visto que o objeto do presente contrato é personalizável, ou seja, específico e singularizado de acordo com cada demanda em particular. Ademais, há ausência de identificação e semelhança entre a nossa demanda e as que apareceram em outras descrições pesquisadas. Além disso, qualquer modificação na descrição geraria resultados que incluiriam objetos além da definição do banco de imagens a ser contratado, como exemplificado pela inclusão da descrição "tratamento de imagens" na pesquisa, prática que não será adotada, limitando-se apenas à disponibilidade das imagens.

De toda forma, anexamos os documentos identificados sob os números 46872-2023-27 e 46872-2023-28, referentes, respectivamente, ao relatório detalhado e resumido gerados pela pesquisa no Painel de Preços do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

[...]

Registra-se que a contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico deste Tribunal, a saber:

11.1. A contratação proposta integra o Plano de Contratações Anual de 2024 deste Tribunal, na seção relativa à Secretaria de Comunicação Social (item 38).

Os autos foram instruídos, também, com informe de adequação de despesa (doc. n. 46872-2023-20).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

Por fim, quanto ao prazo de vigência, a unidade demandante esclareceu que pretende a formalização do contrato por um período inicial de 12 meses, com a intenção subsequente de formalizar o contrato por um prazo de 36 meses, ou possivelmente superior, a depender da “*avaliação da conveniência de contratar um banco de imagens de qualidade superior*” (doc. n. 46872-2023-21).

Diante do exposto, submeto o expediente à consideração de V. S^{a.}, a fim de que avalie a conveniência e a oportunidade de **autorizar** a realização de **dispensa eletrônica** visando à contratação de serviço de assinatura de banco de imagens e vídeos, pelo valor total estimado de R\$18.295,00 (dezoito mil, duzentos e noventa e cinco reais), conforme Termo de Referência coligido aos autos (doc. n. 46872-2023-24 - versão final), na forma do art. 75, II e §3º, da Lei n. 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME n. 67/2021.

Autorizada a realização do procedimento, os autos deverão ser encaminhados à Secretaria de Licitações e Contratos (SELC) para elaboração da minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica, a qual deverá ser submetida à aprovação desta Assessoria, em conformidade com o disposto no art. 53, §4º, da Lei n. 14.133/2021.

Registra-se, por fim, que alterações eventualmente feitas no Termo de Referência, após a autorização exarada pela autoridade competente, deverão ser expressamente certificadas pela Unidade Demandante.

É como nos parece, salvo melhor juízo.

À consideração superior.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Bruna Oliveira Viana
Assessora Jurídica de Licitações e Contratos, em exercício
Portaria TRT/GP n. 05/2024



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

e-PAD: 46.872/2023.
Ref.: Análise de conformidade da instrução processual, pela Diretoria de Administração, sob o doc. n. 46872-2023-18.
Assunto: Contratação direta de serviço de assinatura de banco de imagens e vídeos (art. 75, II, Lei n. 14.133/2021). **Decisão. Autorização.**

Visto.

Considerando a competência delegada pela Portaria GP n. 03/2024 (art. 2º, XII), a proposição da Secretaria de Comunicação Social - SECOM (doc. n. 46872-2023-1), a análise de conformidade da instrução processual pela Diretoria de Administração (doc. n. 46872-2023-18), o informe de adequação de despesa pela Diretoria de Orçamento e Finanças (doc. n. 46872-2023-20) e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos desta Diretoria-Geral, cuja fundamentação adoto e passa a integrar a presente decisão, **autorizo** a realização de **dispensa eletrônica** visando à contratação de serviço de assinatura de banco de imagens e vídeos, pelo valor total estimado de R\$18.295,00 (dezoito mil, duzentos e noventa e cinco reais), conforme Termo de Referência coligido aos autos (doc. n. doc. n. 46872-2023-24), na forma do art. 75, II e §3º, da Lei n. 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME n. 67/2021.

À Secretaria de Licitações e Contratos para as providências que lhe são afetas.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS
Diretora-Geral